



EM 17 / 10 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.383

Em 17 / 10 / 2017

PROJETO DE LEI Nº. 141/2017

ENCARREGADO

**“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A LÍNGUA
HUNS RÜCKISCH E A CULTURA ALEMÃ”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano/ES, a Língua Hunsrückisch e a Cultura Alemã.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador

David Klippel

Vereador